



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Extrato de Contrato 001/2019
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA -
IPMU E A EMPRESA ETAA – ESCRITÓRIO
TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S
LTDA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO
ATUARIAL.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA-IPMU**, com sede na Rua Paraná 408, Centro – Ubatuba (SP) CEP: 11680-000 inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.921.738/0001-42, neste ato representado por sua **Presidente, SIRLEIDE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.892.691-9/SSP-SP e do CPF(MF) nº 133.339.578-76, residente e domiciliada a Rua Fluminense nº 70, Estufa 2 - Ubatuba - São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, com sede na Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, neste ato representado pelo seu Sócio Titular, **RICHARD MENDES DUTZMANN**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG. nº 10.164.758 e CPF nº 126.100.858-85, residente e domiciliado em São Paulo – SP, têm entre si, justo e contratado, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme processo IPMU/195/2018, o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1- O presente contrato tem como objetivo a realização da **AVALIAÇÃO ATUARIAL**, quer será elaborada de conformidade com as disposições do MPAS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuaria:

a- Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária à manutenção das aposentadorias e pensões.

b- Nível de contribuição dos servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindíveis para a formação do “Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais”, de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

c- A avaliação atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuaria.

d- Projeção dos valores a serem recebidos do INSS por aposentadoria e pensões em manutenção no Município, conforme dispõe a Lei nº 7.796/2000, Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999.

1.2- Documentos que compõem a Avaliação Atuarial

- a- Parecer Atuarial;
- b- Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;
- c- Fluxo Financeiro do Sistema de Previdência;
- d- Nota Técnica Atuarial;
- e- Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 75 anos; e
- f- Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, conforme Art. 53, §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PREVIDÊNCIA LEGAL

2.1. O presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** prestará os serviços objeto do presente contrato de forma direta e pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE deverá remeter à **CONTRATADA**:

4.1.2- As informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados (inativos) e pensionistas, conforme lay-out definido pela **CONTRATADA**; e

4.1.3- Deverão informar, ainda, o valor total contábil (patrimônio) do fundo de previdência, na mesma data base das informações cadastrais, e sua composição:

- a) Aplicações em Renda Fixa;
- b) Fundos de Investimentos;
- c) Imóveis;
- d) Valores a receber da Prefeitura (devidamente contratados);
- e) Valores a receber da Câmara (devidamente contratados); e
- f) Outros.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Avaliação Atuarial será entregue à **CONTRATANTE** na sede da **CONTRATADA** ou remetido via correio.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE

6.1- Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** receberá o valor total correspondente a **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), na entrega dos trabalhos.

6.2- Os serviços deverão ser executados em 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega das informações cadastrais, depois de devidamente conferida com as disposições do lay-out.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A execução dos serviços será atendida pela Dotação Orçamentária constante do exercício de 2019 na seguinte Unidade: 03.01.00.04.1220004.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

8.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será cobrado nenhum valor para o preenchimento e envio do DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial ao Ministério da Previdência Social, porém, tal procedimento dar-se-á mediante a quitação dos serviços, objeto deste contrato.

9.2. A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

9.3. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências deste instrumento.

9.4. O presente Contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9.5- Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Ubatuba, 02 de janeiro de 2019

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

RICHARD MENDES DUTZMANN

Sócio Titular

Testemunhas:

Fernando Augusto Matsumoto

Diretor Financeiro

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ireni Tereza Clarinda da Silva

Diretora de Seguridade e Benefícios

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 129 • Número 13 • São Paulo, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES-PREGOIEIRO OFICIAL DECISÃO DO PREFEITO

Considerando o que consta nos autos do processo 13557/2018, a recomendação efetuada pelo Secretário Municipal de Administração, deido REVDGAR o Pregão Presencial nº 50/2018, por convergência administrativa, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Contrato nº 045/2016 – Aditamento nº 08 – Processo nº 12269/2015- Objeto: a) Realjeste com base no IGP-M em 6,66% referente ao primeiro aniversário no valor global de R\$ 490,795,56; b) Realjeste com base no IGP-M em menos 0,41% representando a diferença mensal de R\$ 37.515,95; c) Com os reajustes, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 640,405,67 – Contratada: SELETA AGENCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA ME – Assinatura: 18/12/2018.

DELICIO JOSE SATO-PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

Extrato de Contrato - Processo IPMU/195/2018 - Objeto: contratação de empresa para realização de avaliação atuarial - Contratada: ETIA Escritório Técnico de Assessoria Atuarial - Contrato: 02/01/2019 Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 5.000,00 - Dotação: 03.01.00.04.1220004.2016.3.90.39.00 - Sirlene da Silva - Presidente do IFMU

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubirajara, comunica aos interessados que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 083/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de água mineral, xerofite e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Ubirajara, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Data de entrega dos documentos e credenciamento: 30 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Ubirajara SP, sito a Praça Parcão de Lima, 530 – centro.

Edital a disposição dos Interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de Licitações mediante requerimento, ou www.ubirajara.sp.gov.br, e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br, ou 14. 3472 1272.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 15 de janeiro de 2019, JOSÉ ALTAR GONÇALVES – Prefeito Municipal

UCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2.018 de 27 de março de 2.018, para aquisição de combustíveis (óleo diesel B 5-500 e gasolina comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Uchoa, firmado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa, e a empresa ARNALDO BOTINO & CIA LTDA, CNPJ nº. 01.294.369/0001-17, decorrente do Processo Licitatório nº 029/2018, Pregão Presencial nº 011/2018. Fica o contrato supracitado nos termos das cláusulas 4.11 e 4.12 e da § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens "óleo diesel B 5-500 e gasolina comum", passando de 116.200 litros para 145.250 litros o óleo diesel B 5-500, e de 10.900 litros para 13.625 litros a gasolina comum, tendo em vista a necessidade de acréscimo de refeitores combustíveis para manutenção do abastecimento da frota Municipal até o vencimento do contrato, que se dará em 31 de março de 2.019. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original - Data de assinatura: 16 de Janeiro de 2.019.

Uchoa (SP), 16 de Janeiro de 2.019
VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

URUPÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÉS

COMUNICAÇÃO DE RETOMADA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - PROCESSO Nº 83/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços de fraldas geriátricas e infantis, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital.

O Pregoeiro COMUNICA aos interessados no que se refere aos itens: 1- Fraldas Geriátrica Tamanho P, 2- Fraldas Geriátrica Tamanho M, 4- Fraldas Geriátrica Tamanho XG, 5- Fraldas Infantil Tamanho P, 6- Fraldas Infantil Tamanho M e 3- Fraldas Infantil Tamanho XXG, 01 do Edital de Pregão em epígrafe, em razão da desclassificação das propostas das primeiras colocadas em cada item, ficam convocadas as empresas: 1) CIRURGICA RIOPRETA-NA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 03.608.026/0001-05, 2) CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, 3) CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.357.402/0001-40, 3) DINÂMICA MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.733.472/0001-53, 4) LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 26.234.900/0001-97, e 5) RCV DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.067.457/0001-81, para a retomada da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, que ocorrerá no dia 23/01/2019 (segunda-feira), às 8h30min (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília/DF), no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Sagüão 2, Centro, em Urupés/SP. Devem estar presentes na sessão os mesmos representantes credenciados no dia 10/12/2018, caso não seja possível, os novos representantes deverão se credenciar na forma do disposto no subitem 3.1 do Edital do Pregão em epígrafe. A ausência do representante implica na disposição da alínea "d" do subitem 3.1.1 do Edital do Pregão em epígrafe.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÉS, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA - Pregoeiro

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Homologação
Concorrência nº 01/2018

Processo de compra nº 62/2018
Objeto: Contratação de empresa para implantação e melhoria da microcomputação e sistema de telefonia - Contrato FEH-DRO 079/2018, conforme Edital.

Com base nos elementos constantes no processo de compra, e considerando a classificação do objeto em questão pelo Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, Adjudico e Homologo o objeto da licitação à empresa vencedora VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 65.688.111/0001-88, no valor total de R\$ 3.722.721,17 (três milhões setecentos e vinte e

dois mil setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). O processo está à disposição para vistas aos interessados.
Pedro Inácio Medeiros - Presidente

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O CREMESP comunica a realização do processo licitatório, na modalidade Concorrência - Alienação de Imóvel sob nº 0001/2019 - Processo 05812/2016. Objeto: alienação de imóvel de propriedade do CREMESP pela MAIOR OFERTA, no estado de ocupação e conservação em que se encontra na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 situado na Rua Cristóvão Colombo, 778, Centro - Araraquara - Estado de São Paulo. A abertura dos envelopes será efetuada às 11:00hs, do dia 22/02/2019, na Delegacia Regional do CREMESP em Araraquara na Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207, salas 607 e 608, Jd. dos Monacés, CEP: 14801-534 - Araraquara - SP, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser obtido, gratuitamente, no site www.cremesp.org.br, no link transparencia.licitacoes.

Dr. Mario Jorge Tsuchiyto - Presidente
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso de suas atribuições conferidas por lei, com a finalidade de contratar funcionários pelo Concurso Público nº 001/2016, convoca os seguintes candidatos classificados a comparecerem na Seção de Recursos Humanos, na Rua Frei Caneca, 1282 - 5º andar - Consolação - São Paulo - SP, no horário das 10 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestar anuência sobre a admissão.

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado será considerado como desistência do candidato.

CARGO - CÍDADE - NOME - CLASSIFICAÇÃO - RG
Analista de TI (Análise de Sistemas) - SÃO PAULO - Alessandro de Moura Cavalcante - 18 - Lista geral - 213489008.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.
Dr. Mario Jorge Tsuchiyto - Presidente.

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.asp
(11) 2799 9687

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO